



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de agosto de 2023.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 022/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA** com o município, a qual ocupa o Cargo de Professora C-ESP-0, bem como os requisitos exigidos pelo Artigo 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c art. 5º, caput, I da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2022.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 71/2022, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de contribuição e idade com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo deste Município, matrícula nº. 1521, exercendo a função de Professora C-ESP-0, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais, posto que o ingresso no serviço público ocorreu antes de 31/12/2003 e a aposentadoria se deu, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, nos termos do Artigo 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c art. 5º, caput, I da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2022, e reajuste de acordo com o § 7º, I, da EC nº 103/19.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 020/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022

Princesa Isabel-PB, 28 de agosto de 2023.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM